



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 3/07

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TRINTA E UM DE JANEIRO DO ANO
DOIS MIL E SETE**

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

***VEREADORES: LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES***

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador José Henrique Serra da Graça.-----

Às dezassete horas e quarenta e cinco minutos com a presença da Técnica Superior de 2ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, Dra. Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Vereadora Lucília Ferra apresentou o seguinte assunto: “Avaliação do PDM – Segundo o protocolo assinado a equipa técnica da UTL/GAPTEC desenvolveu o relatório de avaliação do PDM onde efectua: - análise crítica dos conteúdos regulamentares do PDM e apoio à decisão na formalização de um quadro orientador da sua revisão; - análise do modelo de ocupação do território concelhio preconizada no PDM e interpretação da estrutura territorial actual, com vista a informar estratégias de salvaguarda e conservação de valores naturais e de desenvolvimento sócio-económico; - análise das principais condicionantes territoriais que interferem na afectação dos usos do solo em sede de PDM e dos seus efeitos no planeamento do concelho do Montijo. Desconhece-se a data efectiva de assinatura do referido protocolo, mas



segundo o mesmo há um Relatório Preliminar que deve ter sido entregue 4 meses depois e um Relatório Final que deveria ter sido concluído 6 meses após a assinatura do referido protocolo. Por este primeiro ponto (avaliação do PDM) a CMM pagou 75.000,00€ (acrescido de IVA à taxa em vigor na altura) pago faseadamente contra a entrega dos dois relatórios. Existe um segundo ponto protocolado (que pelos vistos se mantém em vigor), onde a equipa técnica da UTL/GAPTEC passa a efectuar assessoria à CMM em matéria de planeamento urbanístico relativamente a casos de maior complexidade, envolvendo a elaboração de pareceres técnicos e visitas regulares à CMM, de acordo com o programa de trabalhos a definir com a Câmara e a direcção de serviços competente de planeamento do território. Por este, o montante a pagar seria (e será?) uma avença mensal no valor de 2.500,00€, acrescido de IVA à taxa em vigor. O exemplar do protocolo que está na net (no site da reitoria da UTL e não da Câmara) em anexo tem a data de 13 de Setembro de 2004. Com base nestes dados solicitamos: 1 – Cópia dos documentos referidos na cláusula 5ª (orientações da CMM). 2 – Cópia dos documentos referenciados na cláusula 6ª (cartografia, dados estatísticos, fotografia, áreas actualizadas e cópias dos planos territoriais relevantes). 3 – Cópia do Relatório preliminar. 4 – Cópia do Relatório final.”-----

A Senhora Presidente referiu que: “Acho que a questão é importante mas não é pertinente. Lamento que o PSD que aprovou este Protocolo, que teve acesso ao documento de orientação estratégica, em que existiu um documento tornado público na comunicação social e que foi publicitado por vários editais, não tenha dado a importância devida ao documento de orientação estratégica que veio a esta Câmara Municipal. Não é esta mas era outra composição, mas o PSD estava representado. A situação é de tal forma transparente que a Senhora Vereadora Lucília Ferra conseguiu encontrar no site da Universidade Técnica o documento aprovado. Já foram realizadas duas reuniões entre a equipa de revisão do PDM e todos os Senhores Presidentes de Junta para que fiquem a conhecer aquilo que a equipa técnica tem estado a tratar. Entretanto elaborámos a carta do ruído que é importante para a revisão do PDM, também elaborámos a carta do regime híbrido que também é importante para a revisão do PDM e, há já um documento síntese do diagnóstico daquilo que foi a execução do actual PDM. Nós quando falamos temos que saber do que estamos a tratar e quais são as várias fases do PDM. Neste momento não há nenhuma discussão pública nem nenhuma discussão estratégica sobre o PDM. Aquilo que existe é um trabalho da equipa da Universidade de Lisboa, do diagnóstico referente ao PDM que curiosamente faz amanhã dez anos que entrou em vigor, em 1 de Fevereiro de 1997. A Proposta para a Equipa Técnica e o valor vieram à Câmara Municipal, não foi uma negociação à margem da Reunião de Câmara e portanto



nesta medida o PSD não tem razão de queixa. Se existe descoordenação entre os actuais autarcas e os anteriores, se o PSD não tem registo histórico destas coisas isso é um problema do Partido, dos autarcas do PSD, não é um problema da Câmara do Montijo. Quando chegar à altura nós havemos de discutir este documento em termos de estratégica futura, bem como as áreas nas quais o PDM vai ter uma forte vertente. Não existe nada de restritivo e nós achamos que estas coisas são para tratar com toda a clareza e não estamos neste momento num processo decisório. A Senhora Vereadora desconhece porque não teve oportunidade ou passou à margem dessa discussão do início da revisão do PDM, mas dizer que a situação está a ser tratada em circuito fechado, não tem. Tem estado a ser tratada na divisão do planeamento, com um conjunto de técnicos da Câmara e com a Universidade Técnica de Lisboa, que nós na altura justificámos que era importante trazermos o conhecimento das universidades para o terreno e vice-versa. Temos previsto para Março fazer uma reunião com os dirigentes da Câmara para eles saberem o que é que se está a passar em termos do PDM. Havemos de fazer uma reunião entre nós e entre os Autarcas da Assembleia Municipal e as Juntas de Freguesia. Portanto, ainda estamos numa fase muito recuada, mas julgo que lhes posso facultar um dos últimos relatórios que foi-me presente e também o documento de orientação que de facto tenho de partir do princípio que a Senhora Vereadora está a ser sincera ao dizer que não teve conhecimento desse documento estratégico, mas ele consta da acta da Reunião de Câmara onde aprovamos a revisão do PDM. Gostaria que tivéssemos numa fase mais avançada mas não estamos e a comissão de acompanhamento vai levar algum tempo a ser constituída, uma vez que são várias entidades que nomeiam os seus representantes e até que tenham a primeira reunião demora muito tempo. Nós gostaríamos que o PDM levasse menos tempo e que em 2007 já tivéssemos as deliberações para virem à Câmara Municipal.”-----

O Senhor Vereador Renato Gonçalves leu a seguinte Saudação: “A Câmara Municipal de Montijo saúda a Associação Centro Cultural e Desportivo do Montijo (CCDM) pelo sucesso desportivo recentemente alcançado no Campeonato Zonal de Judo, o qual abrangeu as regiões do Algarve, Alentejo e Setúbal e que visou apurar os três primeiros lugares por categoria de peso com vista à participação dos atletas vencedores no Campeonato Nacional de Esperanças, que se realizará no dia 10 de Fevereiro no Estádio Universitário de Lisboa. Nesta saudação incluem-se naturalmente todos os dirigentes, técnicos, atletas e sócios do Centro Cultural e Desportivo do Montijo, sublinhando-se o relevante trabalho que tem sido desenvolvido nesta modalidade e no Concelho de Montijo pelo Mestre Humberto Bernardes, que muito tem contribuído com a sua dedicação, empenho, dinamismo e persistência para o desenvolvimento local do judo, desde há muitos anos. Destacam-se obvia-



mente, saúdam-se e felicitam-se os atletas do CCDM que participaram no referido Campeonato Zonal de Judo: Lina Antunes, Rita Relógio e Andreia Amaro, campeãs zonais; António Relógio, Tiago Patão e Mariana Reis, com o segundo lugar; José Santos, António Taborda e Igor Yoko Chuk, com o terceiro lugar; Danil Slobodiavik, com o quinto lugar e José Martins e Mário Paulino, com o sexto lugar. Com a certeza de que, como atletas de judo sempre sabendo manter um espírito desportivo, desejando a todos os maiores êxitos pessoais e desportivos.”-----

A **Senhora Vereadora Clara Silva** referiu que: “Eu quero dar aqui nota do meu desagrado pela postura do Senhor Vereador Nuno Ferrão quando telefonicamente interpôs um dirigente da Autarquia sobre uma situação concreta de um funcionário e como é que se processava um concurso para determinada categoria na Autarquia. Ao tomar esta postura o Senhor Vereador não estava só a violar o estatuto da oposição mas a mostrar um total desrespeito pela Senhora Presidente da Câmara e por mim que tutelo o Pelouro. E se a questão legal é importante não são menos importantes os princípios. Nós não fomos eleitos para defender os problemas das associações a que pertencemos, tratar da nossa licença de habitação ou para tratar de questões laborais que nos dizem respeito ou aos nossos amigos. Este tipo de postura desacredita aos olhos dos cidadãos a política e os políticos. Os Montijenses elegeram-nos para defender o interesse público, o bem comum, para construir um Montijo mais justo, mais solidário e mais feliz para todos sem excepção. O Senhor Vereador sabe que eu sei porque motivo fez o telefonema e o motivo não abona nada a seu favor, ou melhor, a favor do PSD nem do interesse público.”-----

O **Senhor Vereador Nuno Ferrão** começou por agradecer à Senhora Presidente, aos Senhores Vereadores e aos funcionários da autarquia a preocupação e a solidariedade que lhe demonstraram, quando na última Reunião de Câmara se sentiu mal e teve de abandonar a mesma por motivos de saúde. De seguida, informou a Câmara que tinha feito uma visita à casa de apoio aos sem abrigo, a qual auxilia e serve cerca de 42 cidadãos, referindo que a mesma é de inestimável valor, quer no serviço de refeições, quer de roupa e agasalhos, quer ainda de espaço de lazer e convívio. Na realidade, todos nós temos a mesma dignidade e é com alegria que vê concidadãos nossos a serem tratados com estima e respeito. O Vereador Nuno Ferrão referiu, ainda, que por motivos profissionais tinha sabido que no sector dos outdoors e do mobiliário urbano existiam várias empresas a operar em Portugal, nomeadamente a Cemusa, que foi a empresa que venceu o concurso de fornecimento de mobiliário urbano a Lisboa e é a líder mundial do sector. Recordando-se da proposta que foi apresentada a esta Câmara em Novembro de 2006, em que a Presidente da Câmara referiu que não havia outra empresa em Portugal,



para além da JCDecaux, que fornecesse este tipo de mobiliário, e que, desse modo, o contrato de comodato devia ser celebrado com esta empresa por ausência de alternativa. O Vereador Nuno Ferrão criticou a Presidente da Câmara por esta não referir a existência de uma empresa alternativa até porque o Vereador falou com esta empresa, a Cemusa, e o informaram que por várias vezes visitaram o município do Montijo e tiveram contactos com a própria Presidente. Lamentou que, em Novembro de 2006, após intervenções suas e do Vereador Serra da Graça que, à data, referiram que devia ter ficado escrita a informação da Presidente acerca da ausência de empresas alternativas, facto que não constava da proposta e que agora se veio a revelar que era incorrecto e do conhecimento da própria Presidente. Por fim, o Vereador Nuno Ferrão, em resposta a uma intervenção da Vereadora Clara Silva, referiu que de facto tinha telefonado para a Directora dos Recursos Humanos, na sequência de uma visita efectuada pelos Vereadores do PSD aos edifícios e serviços camarários, e da disponibilidade manifestada pela funcionária em prestar toda a informação que necessitasse. Foi neste enquadramento que contactou a referida Directora, para se informar dos trâmites de determinado concurso público, que decorre da lei geral, tratando-se de uma questão meramente administrativa e de intendência, disponível a qualquer cidadão. Estranhou os modos da intervenção da referida Vereadora, que deve pretender que os funcionários estejam de costas voltados para os Vereadores do PSD negando-lhes a disponibilidade que eles genuinamente manifestaram.-----

*A **Senhora Presidente** respondeu que: “Quanto à questão do mobiliário urbano, eu disse e repito que a JCDecaux é única naquele tipo de mobiliário urbano, não há outra empresa que forneça este tipo de mobiliário, e nós comprámos este tipo de mobiliário urbano e não outro. Portanto Senhor Vereador não esteja com uma atitude de suspeição, porque não existe nada a esconder. Não existe outra empresa no país que forneça aquele mobiliário urbano, que tem assinatura de vários arquitectos e nós queremos aquele e não outro. Quanto à questão de ter percorrido os serviços e fez bem, e a Câmara tem a obrigação, de dar a conhecer aos Senhores Vereadores os vários serviços. O facto dos funcionários serem solícitos e dizerem que estão à disposição é de facto uma atitude simpática da parte deles, mas isso não dá aos Senhores Vereadores o direito de consultarem os funcionários, de perturbarem os funcionários com perguntas, porque no plano da lei a oposição deve solicitar ao Presidente da Câmara toda a informação que necessita, ou seja, toda a informação relevante, não toda e qualquer tipo de informação. Mas, como disse a Senhora Vereadora Clara Silva, já não é só um problema do Senhor Vereador desconhecer a lei ou fingir que desconhece a lei, é um problema mais grave, que é violador de princípios éticos e de lealdade insti-*



tucional. Nós somos francos e sinceros e esclarecemos tudo, mas não admitimos, nem ao Senhor Vereador nem a ninguém que venham para aqui fingir esse pertença desconhecimento ou essa pertença necessidade de falar com os funcionários, porque desconhece a forma como se processa um concurso. Se o Senhor Vereador não sabe a lei tem a obrigação de saber, mas é no plano dos princípios que apresenta uma grande deslealdade institucional, não é política. É uma grande deslealdade institucional para com a Senhora Presidente da Câmara e para com a Senhora Vereadora Clara Silva. Se o Senhor Vereador não sabe princípios também não pode estar nesse lugar, nem sequer na oposição. O Senhor Vereador revela uma total impreparação para ser Autarca da oposição quanto mais poder. Portanto, é bom que nós nos entendemos, agora e no futuro, porque também não estou muito disponível para este tipo de conversa no período antes da ordem do dia. Os cidadãos do Montijo vão passar a saber que os Senhores Vereadores não têm dignidade nenhuma e desconhecem em absoluto os princípios e a forma da gestão autárquica.”-----

A Senhora Vereadora Clara Silva respondeu que: “Eu só queria dizer ao Senhor Vereador, que faço minhas as palavras da Senhora Presidente, porque o Senhor Vereador sabe que não é claro, sabe o teor do telefonema que fez e aquilo que disse aqui não teve nada a ver com o teor do telefonema que fez. Eu é que não digo o teor do mesmo, porque estamos a falar de questões pessoais, que eu não quero trazer aqui, nem nomes de pessoas. Não foi nada essa conversa de “eu telefonei para saber um procedimento”, porque para saber um procedimento o Senhor Vereador lê a lei ou consulta um advogado, não liga para a Directora dos Recursos Humanos da Autarquia para saber um procedimento do seu interesse pessoal. Eu não estou aqui com insinuações e se contactasse com a Senhora Presidente ou comigo já não havia dúvidas do teor do telefonema. Se o Senhor Vereador cumprisse o despacho, que a Senhora Presidente lhe fez chegar no dia 13 de Janeiro de 2006, não tinha tido este procedimento e não havia estas questões. A Senhora Presidente diz nesse despacho, no ponto 3 que: “Os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD e CDU enquanto titulares do direito da oposição têm direito a serem informados regular e directamente pelo correspondente Órgão Executivo, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua actividade nos precisos termos do artigo 1º e 4º do Estatuto do Direito da Oposição”. A Senhora Directora dos Recursos Humanos não pertence ao Órgão Executivo da Câmara”-----

*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **15 e 26 de Janeiro de 2007**: - Licenças Administrativas: 12; - Autorizações Administrativas: 23;*



- Alterações: 8; - Certidões: 7; - Informações Prévias: 2; - Licenças de Utilização: 4; - Propriedade Horizontal: 2; Loteamentos Urbanos: 4.-----

O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

O Senhor Vereador Renato Gonçalves apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

Foi presente para aprovação a Acta nº. 2/07 tendo sido aprovada com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Ferrão pelo facto de se ter ausentado por motivos de doença.-----

A Senhora Presidente requereu que ao abrigo do disposto no artigo 19º, 2ª Parte do Código do Procedimento Administrativo, fosse incluída uma Proposta da Divisão Social, Cultural e de Ensino, tendo sido atribuído o número 474/07.-----

A inclusão na agenda desta reunião camarária da referida proposta foi aceite por unanimidade.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

I – PROPOSTA Nº. 462/07 – ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO PARA O INFANTÁRIO DO BAIRRO DO MOUCO – “O SALTITÃO” – CONSIDERANDO: - Que o Município celebrou um protocolo com a Associação para o Infantário do Bairro do Mouco, “O Saltitão”, em 28 de Setembro de 2006; - Que, com base na cooperação resultante do protocolo, o Município cedeu a utilização do edifício sito na Travessa Rodrigues Pimentel, nº. 18, em Montijo, para que o Infantário desenvolva as actividades afectas ao seu objecto social; - Que a referida



*Associação procedeu recentemente à remodelação do seu equipamento e do edifício em causa, realizada através de um subsídio concedido pelo Município, no sentido de se adaptar às exigências legais para concessão de autorização de funcionamento de estabelecimento de ensino particular e cooperativo; **PROPÕE-SE:** Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a celebração de adenda ao Protocolo outorgado pelo Município e pela Associação para o Infantário do Bairro do Mouco – “O Saltitão”, (que se anexa e se dá por integralmente reproduzida), que fará parte integrante do mesmo e na qual se procede à alteração da cláusula 1ª do Protocolo respeitante à descrição das áreas referentes aos diferentes espaços do edifício, e na qual se procede a uma rectificação das mesmas áreas. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

Pelas 19 horas foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:-

O Senhor Mateus Pires Lopes *veio à Câmara Municipal manifestar a sua grande preocupação pelo Museu do Pescador, que é de um grande valor patrimonial, e que está à disposição de qualquer pessoa podendo o mesmo ser danificado. No decorrer das eleições para os órgãos da direcção da SCUPA ouviu alguns comentários que o mesmo corria o risco de desaparecer. Gostaria de saber se a Câmara Municipal poderá intervir por forma a que este património não desapareça.-----*

A Senhora Presidente *respondeu que: “Muito obrigado pela questão que aqui trouxe é uma matéria que se deve trazer à Reunião de Câmara, a preocupação de um munícipe numa área sob a qual a Câmara tem competência que é a do Património. A Câmara Municipal não deve interferir na gestão das Associações que têm os seus sócios, e devem ser esses que elegem os seus órgãos a velar pelo património da Associação. Nem sempre as direcções, todas elas de uma maneira geral, velam pelo património das Associações e por isso é que por vezes existem associações que não sobrevivem. Relativamente às questões que colocou, de haver eventuais conluios, isso é um problema dos sócios, eles é que têm que estar atentos e devem saber para onde querem levar a sua organização. Sobre a SCUPA e o Museu do Pescador, acho que de facto têm um património muito valioso, que no futuro deverá ter um outro local, porque o existente é muito diminuto, não transparece nem evidência o património. A Câmara Municipal tem uma parceria com a SCUPA, porque como o Senhor Mateus sabe a Câmara cedeu à SCUPA, tal qual como tinha ficado depois da recuperação, onde funcionou o antigo refeitório dos trabalhadores da Câmara, e que é hoje uma fonte de*



rendimento da SCUPA, e o capital financeiro que a Câmara investiu para fazer o restaurante está hoje ao serviço da SCUPA como forma de rentabilizar e ser uma fonte de arrecadação de receita. Sem gerência, naturalmente temos que saber para onde vai o património, para onde vão os subsídios e os apoios que a Câmara dá. É salutar que as associações e os seus dirigentes, se disponham a prestar contas aos sócios e às entidades que os apoiam e a SCUPA em regra mandam os relatórios de prestação de contas. Acho que é uma questão interessante e que fez muito bem trazer aqui, porque são sempre alertas que vão ficando naquilo que acaba por ser um património que é de todos muito embora pertença da Associação.”-----

O Senhor Vereador Nuno Canta disse que era de referir que na parte do Museu do Pescador toda a parte da iluminação foi a Câmara que fez o trabalho todo.-----

O Senhor Victor Roseta disse que gostaria de saber qual foi o motivo que levou a Câmara Municipal a retirar o Polidesportivo da Urbanização do Borrallhal.-----

A Senhora Presidente respondeu que: “A Urbanização do Borrallhal tem mais de 20 anos, e os arranjos exteriores têm vindo a ser feitos por fases. Estamos a concluir uma fase que irá dar uma outra qualidade àquela zona. Na primeira fase dos arranjos exteriores do Borrallhal a Câmara entendeu colocar um mini Polidesportivo para as crianças e os jovens praticarem desporto. Entendemos bem, na altura, apesar de passado pouco tempo haver um conjunto de moradores que vinham com frequência à Câmara e também reclamaram junto do Senhor Vereador Nuno Canta que as actividades das crianças e dos jovens neste Polidesportivo perturbava o seu sossego e algumas vezes apresentaram reclamações por prejuízos materiais, designadamente vidros. Não estava muito a favor da transferência desse equipamento, porque acho que ponderando os interesses em jogo, e sendo um equipamento importante para as crianças que vão ali com os pais, seria mais importante manter o equipamento do que uma ou outra reclamação, apesar de achar que os pais têm que vigiar os filhos, e têm que responder pelos filhos, portanto se os filhos partirem os pais têm que pagar. De qualquer forma houve um determinado momento que o Senhor Vereador Nuno Canta entendeu por bem, que no quadro da reformulação do resto da Urbanização valeria a pena equacionar a possibilidade de tirar dali o Polidesportivo, e de o colocar num outro sítio onde havia espaço disponível e também onde não havia nenhum equipamento e reformular o espaço. Foram estas as razões de fundo. São estas opções que às vezes com alguma pressão de alguns munícipes, que nem sempre têm razão, é por isso que entendo que é importante que se reclame, mas o poder não tem que acolher todas as reclamações, porque nem todas têm razão, portanto tem que se ponderar os interesses e tomar a melhor



decisão e contrariar às vezes as reclamações, porque não têm de todo razão. Porque cada pessoa tem o seu interesse e cabe à Câmara avaliar o interesse que é de todos. Nem sempre decidimos bem, e quando não decidimos bem, temos que ter a clareza e a sinceridade de dizer que não foi a melhor solução. Houve de facto de parte da Câmara nesta posição a abertura de uma lacuna para com os mais novos, uma lacuna que nós vamos tentar suprir.”-----

O Senhor Vereador Nuno Canta informou que durante 5 anos houve reclamações, apesar de ter sido feito uma série de adaptações para que se evitassem os prejuízos. Foram mais de dois ou três moradores que reclamaram e houve situações em que a Polícia interveio. Tornou-se uma situação muito complexa e de alguma incompreensão de alguns moradores com as pessoas que utilizavam o Polidesportivo, e nesse sentido e ponderando interesses foi a melhor solução retirar o Polidesportivo.-----

Pelas 19 horas e 15 minutos foi retomada a ordem de trabalhos.-----

II- DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 463/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE CONVÍVIO DOS REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE MONTIJO NO VALOR DE € 600,00, PARA AQUISIÇÃO DE FARDAS PARA A MARCHA – A Câmara Municipal de Montijo, tem desenvolvido, um trabalho dirigido à população idosa do Concelho de Montijo, com o objectivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida desta população procurando fomentar um envelhecimento saudável. – Atendendo à prioridade que a população idosa assume no panorama das políticas nacionais e considerando a integração sociocultural como uma resposta que contribui para um aumento das suas competências; - Considerando o importante papel social que o Centro de Convívio dos Reformados Pensionistas e Idosos de Montijo desempenha na concretização de tais objectivos, no Concelho de Montijo; - Considerando que a Marcha do Centro de Reformados é uma iniciativa recreativa e sociocultural com relevância no Concelho de Montijo; - Considerando que esta resposta contribui para o aumento da qualidade de vida destes Municípes, pois contribui para o combate ao isolamento psicossocial; - Considerando que cabe à Câmara Municipal de Montijo apoiar ou participar, pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; - Assim, tendo em vista garantir a manutenção desta iniciativa cultural e considerando o disposto no artigo 64º, nº. 4 alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: ***Atribuir um subsídio ao Centro de Convívio dos Reformados Pensionistas e Idosos de Montijo no valor de 600 Euros, para aquisição de fardas novas para a Marcha.*** (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----



Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----
2 – PROPOSTA Nº. 464/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CERCIMA, NO MONTANTE DE € 270,00 – A CERCIMA, contribuinte número 500594155, com sede na Rua D. Nuno Álvares Pereira, número 141, em Montijo, vai realizar um espectáculo no dia 17 de Março com a Banda Black-Uhuru do Montijo, para angariação de fundos. Considerando que a CERCIMA é uma instituição que desempenha uma meritória função social, **propõe-se:** 1 – A concessão de um apoio no montante de 270,00 Euros (duzentos e setenta euros) à Cercima, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais. 2 – Que o presente apoio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----
3 – PROPOSTA Nº. 465/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO MUSICAL CLUBE ALFREDO KEIL, NO MONTANTE DE € 700,00 – O Musical Clube Alfredo Keil organiza, todos os anos, vários colóquios que visam debater e reflectir sobre a temática associadas à área da tauromaquia. Estes colóquios estão abertos não só aos sócios, como a toda a população afeccionada. Por este motivo, vem o Musical Clube Alfredo Keil, contribuinte número 501406476, com sede na Rua Afonso Palla, 17, em Montijo, solicitar a comparticipação nas despesas efectuadas com a organização dos colóquios a realizar no corrente ano. Nestes termos, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de € 700,00 (setecentos euros) ao Musical Clube Alfredo Keil, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----
4 – PROPOSTA Nº. 466/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CRUZ VERMELHA (NÚCLEO DE MONTIJO), NO VALOR DE € 3.278,05 RELATIVO AO PLANO DE INTERVENÇÃO DO ANO DE 2006 – A Câmara Municipal de Montijo, tem desenvolvido, um serviço de apoio à comunidade, designadamente à população mais idosa do Concelho de Montijo, com o objectivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida desta população procurando fomentar um envelhecimento saudável. – Este trabalho tem contado com a colaboração da Cruz Vermelha Portuguesa (Núcleo de Montijo), através do projecto “Saudável 65” e no apoio pontual a algumas actividades do Gabinete de Saúde e Acção Social, que promovem a saúde; - Por Proposta nº. 960/99 de Sessão de Câmara de 17/02/1999, aprovada por unanimidade, foi aprovado um Proto-



colo entre a Câmara Municipal de Montijo e a Cruz Vermelha Portuguesa (Núcleo de Montijo); - Considerando que cabe à Câmara Municipal de Montijo apoiar ou participar, pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; - Assim, tendo em vista garantir a manutenção desta parceria e considerando o disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **Atribuir um subsídio à Cruz Vermelha (Núcleo de Montijo) no valor de 3.278,05 Euros, relativo ao seu plano de intervenção do ano 2006.** (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº. 474/07 – ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E O CENTRO DE CONVÍVIO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MONTIJO – O Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo, instituição que prossegue fins de natureza recreativa, económico-social e cultural, visando não só o aproveitamento de tempos livres, como a promoção, valorização e reintegração humana dos seus associados, solicitou a disponibilização de um espaço para prossecução dos fins levados a cabo pelo mesmo; Para esse efeito, a Câmara Municipal de Montijo, celebrou um contrato de Comodato com o Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Montijo, em 28 de Dezembro de 2005. O referido contrato foi aprovado em Sessão de Câmara de 03/08/2005; - Atendendo à prioridade que a população idosa assume no panorama das políticas nacionais e considerando a integração sociocultural como uma resposta que contribui para um aumento das suas competências; - Considerando o importante papel social que o Centro de Convívio dos Reformados Pensionistas e Idosos de Montijo desempenha na concretização de tais objectivos, no Concelho de Montijo; - Considerando que para qualquer candidatura, objecto de financiamento público, a instituição deverá ser detentora de título que permita afectar as infra-estruturas ao prazo mínimo de 20 anos aos fins a que se destinam; - Considerando que cabe à Câmara Municipal de Montijo apoiar ou participar, pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; - Assim, tendo em vista garantir o regime de permanência do referido contrato de comodato e considerando o disposto no artigo 64º, nº. 4 alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se: A aprovação da adenda ao Contrato de Comodato celebrado entre a Câmara Municipal de Montijo e o Centro de Convívio de Reformados, Pensionistas e



*Idosos de Montijo, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido.
(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

III – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA N.º 467/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL E JUVENIL DO BAIRRO DO MIRANDA, NO MONTANTE DE € 1.250,00 – A Associação Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Futebol, organiza, promove, dinamiza e desenvolve ao longo da época desportiva de 2006/2007 actividade desportiva regular, ao nível do Futsal e no âmbito dos escalões de formação infantil, de iniciados e de juvenis, bem como nos escalões júnior e sénior feminino. Para o efeito, a Academia utiliza o Pavilhão Desportivo da Escola Básica 2 de D. Pedro Varela, em Montijo e bem assim o Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Joaquim Serra no Afonsoeiro, onde realiza treinos e formações. A cedência e locação de tais equipamentos desportivos escolares gera e determina para a associação em apreço despesas significativas e relevantes, cujo pagamento integral e pontual é condição essencial para a sua utilização. Dispõe a alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que “compete à Câmara Municipal no âmbito de apoio a actividades de interesse municipal – apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, em conformidade, aliás, com o preceituado na alínea b) do n.º 2 do artigo 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, segundo a qual é da competência dos órgãos municipais “apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”. O artigo 5º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, reporta e reconduz o objecto do Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares ao apoio às “(...) actividades regulares a realizar durante uma época desportiva”, sendo que, e conforme determina a alínea d) do artigo 6º do mesmo diploma regulamentar o “(...) apoio na cedência de instalações desportivas” é um dos tipos de apoio constantes deste programa desportivo municipal. Assim, e face ao supra exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira, na modalidade de subsídio e no valor de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), à Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda, relativa às despesas a suportar por esta agremiação desportiva com a cedência, utilização e locação dos Pavilhões Desportivos Escolares acima referenciados, em conformi-



dade com o disposto no artigo 64º, nº. 4 alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro e bem assim nos artigos 5º e 6º, alínea d) do Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo e nos termos do protocolo em anexo. A comparticipação financeira, na modalidade de subsídio, ora deliberada aprovar e conceder deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, atento o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 ambos da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

2 – PROPOSTA Nº. 468/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO, NO MONTANTE DE € 2.000,00 – O Montijo Basket Associação, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Basquetebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Basquetebol, promove, organiza, desenvolve e dinamiza um conjunto de actividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2006/2007, no domínio do basquetebol e nos escalões etários de mini, iniciados, cadetes, juniores, seniores e veteranos. O Montijo Basket associação é a única associação desportiva do Concelho a promover e a desenvolver o basquetebol ao nível da competição federada, com especial e particular incidência nos vários escalões de formação, onde tem vindo a desempenhar uma actividade desportiva bastante relevante do ponto de vista social, assinalando-se ainda os sucessos desportivos obtidos por esta associação no domínio do basquetebol, em competências oficiais federadas da modalidade. A alínea b) do nº. 4 do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribui à Câmara Municipal competência material para apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades desportivas que revistam interesse público municipal, em conformidade com o preceituado na alínea b) do nº. 2 do artigo 21º da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, segundo a qual é da competência dos órgãos municipais “apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”. O Capítulo II do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Municipal prevê e regula o Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, sendo que o artigo 6º do mencionado Regulamento enquadra os apoios a prestar pela Câmara ao abrigo deste Programa de Apoio. Também o Capítulo VI do mesmo Regulamento Municipal prevê e regula o Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo, sendo que o artigo 14º do citado Regulamento enquadra os apoios a prestar pela Câmara ao abrigo deste Programa de Apoio. Neste sentido e face ao que fica exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição ao Montijo Basket Associação de um apoio financeiro, na modalidade de subsídio, no



valor de € 2.000,00 (dois mil euros), a conceder nos termos e em conformidade com o protocolo em anexo. A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64º, nº. 4 alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. O apoio financeiro ora deliberado aprovar mostra-se igualmente fundamentado e enquadrado nos Programas de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares e de Apoio ao Rendimento Administrativo Desportivo, previstos e regulados nos artigos 5º, 6º, 13º e 14º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 469/07 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCESSO PO-17/06 – Na sequência do meu despacho de 20/12/06 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Avenida dos Pescadores, número 154, em Montijo de que são proprietários o Senhor José Manuel Ferreira Salazar Leite e a Senhora D^a. Ana Maria Leite Tavares, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:**

1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o Auto de Vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.
2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 470/07 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PR-20/06 – Na sequência do meu despacho de 30/11/06 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel, sito na Rua Gago Coutinho, 59, em Montijo de que é proprietária a Senhora Maria Leonor



*Adelino Balisa Russo, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o Auto de Vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

3 – PROPOSTA Nº. 471/07 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PR-21/06 - Na sequência do meu despacho de 07/12/06 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel, sito na Rua Dr. Manuel da Cruz, número 38, em Montijo de que é proprietária a Senhora D^ª. Ana Paula Pereira Costa, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o Auto de Vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

V – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 472/07 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA RUA JOAQUIM DE ALMEIDA – MONTIJO” – PROCESSO F-09/00 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2007.01.15 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva da Empreitada de “Remodelação da Rua Joaquim de Almeida – Montijo”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

2 – PROPOSTA Nº. 473/07 – APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO GRACIOSA DE PRAZO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA RIBEIRINHA DE



MONTIJO” – PROCESSO F-10/04 – Considerando que: - A empreitada referente à “Requalificação da Zona Ribeirinha de Montijo”, foi adjudicada à firma *Irmãos Cavaco, S.A.*, por deliberação de Câmara de 14.09.2005, pelo valor de Euros: 2.777.770,00 (dois milhões setecentos e setenta e sete mil setecentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 360 dias. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 3.02.2006. – Algumas circunstâncias no decurso da obra têm provocado atraso no desenvolvimento dos trabalhos, nomeadamente algumas alterações ao projecto e outras relacionadas com as condições climatéricas adversas, designadamente as que se verificaram no Outono passado. – O adjudicatário não aproveitou o tempo de Primavera e Verão para executar os trabalhos previstos no respectivo programa dando origem a atraso na sua execução. – O pedido de prorrogação do adjudicatário. **Proponho:** A concessão de uma prorrogação graciosa da empreitada até 30 de Abril de 2007. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----
E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----
E eu, Técnica Superior 2ª Classe
da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes